



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

FABIOLA
ARAÚJO DA
SOLEDADE
LINS
29/06/2023 13:38

KATIA
DO
REGO
BARROS
29/06/2023 13:48

CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
30/06/2023 11:51

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROJETO Ejud-6 Nº 145/2023

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 Contratação direta com a empresa especializada do setor artístico, Helaynne Rayssa Sampaio Viana – Espaço Helaynne Sampaio, para apresentação do espetáculo de dança afro “ÉTÀ OYÁ TUNDÊ”, a ser realizado no dia 25 de julho de 2023 no prédio SEDE do TRT6.

2. ORIGEM

2.1 - Presidência do TRT6, através do Grupo de Trabalho de gênero, raça e diversidade e Escola Judicial.

3. TEMA ESTRATÉGICO

3.1 - Objetivo Estratégico: Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

O evento abordará temas da cultura, da diversidade de raça e da diversidade religiosa, construindo caminhos para a erradicação do racismo estrutural e combate de práticas discriminatórias no ambiente do nosso Tribunal, de uma forma lúdica, por meio de uma metodologia diferenciada, buscando o maior envolvimento dos participantes e o máximo aproveitamento de seu conteúdo. O modo inovador de exposição, através de apresentação artística customizada às necessidades da Ejud-6, faz parte de projeto do Evento em Homenagem ao dia internacional da mulher negra latino-americana caribenha realizado pelo Grupo de Trabalho de gênero, raça e diversidade do TRT6.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade a contratação da supracitada empresa para que, através da apresentação do espetáculo “ÉTÀ OYÁ TUNDÊ”, os integrantes do quadro funcional do TRT6 vivenciem uma forma de capacitação lúdica e diferenciada, sobre a cultura, a identidade de um povo, a diversidade de raça e a diversidade religiosa, dentro do evento em homenagem ao dia internacional da mulher negra latino-americana e caribenha.

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Magistrados, Servidores, Estagiários, Terceirizados, Aprendizes do TRT6 e todo o público que utiliza o espaço do Tribunal.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - O evento do Dia Internacional da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha integra uma das ações propostas pelo GT de gênero, raça e diversidade, deste E. TRT6, que visa à conscientização dos seus integrantes (corpo funcional e de administração), estendendo-se aos estagiários, aprendizes, à comunidade jurídica e acadêmica, advogados e usuários da Justiça do Trabalho, sobre a existência do racismo estrutural e, assim, construir caminhos para a sua erradicação e combate de práticas discriminatórias no âmbito do TRT6.

Dentre as diretrizes básicas da Política de Igualdade de Gênero, Raça, Diversidade e Equidade, estabelecida pela RA nº 18/2023 do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, estabelece-se a formação e orientação de pessoal com abordagens preventivas e adoção de medidas proativas que desenvolvam o conhecimento e aperfeiçoamento sobre as questões relativas a essa temática.

Para o desenvolvimento da referida Política pública cabe à Escola Judicial do TRT6 atuar em parceria visando à realização de ações e eventos de capacitação idealizados pela Administração do TRT6, por meio do GT de gênero, raça, Diversidade e Equidade, e pelos Conselhos Nacionais de Justiça (CNJ e CSJT), por meio das suas Resoluções.

Considerando a dimensão formativa das apresentações artísticas⁽¹⁾ e que a cultura afro diaspórica tem na dança uma de suas principais expressões de resistência⁽²⁾, para o evento em **homenagem ao dia da mulher negra latino-americana e caribenha**, após palestra com a ativista Vera Baroni, propõe-se ainda na programação a apresentação do **solo de dança Éta: Oyá Tundê**, com a professora Helaynne Sampaio, licenciada em dança pela UFPE, mestra em educação Contemporânea (UFPE) e diretora da escola de dança.

Entende-se que a apresentação irá contribuir tanto para a formação do público - magistrados/as, servidores/as, estagiários/as, aprendizes, terceirizados/as e público externo, como para a valorização da cultura negra, consistindo em ferramenta complementar e essencial para maior alcance de resultados e consolidação da temática, objeto, inclusive, do Pacto Nacional do Judiciário Pelos Direitos Humanos e do Pacto Nacional do Judiciário Pela Equidade Racial, e que vem sendo fortemente disseminada através de diversos normativos expedidos pelos tribunais e conselhos superiores.

(1) "Todas as manifestações artísticas e culturais exprimem, de algum modo, a visão de mundo que matiza as sociedades e, nestas, os sujeitos que a constituem" (MARTINS, Lena Maria. Performances do tempo espiralar poéticas do corpo-tela. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021, p. 21)

(2) "Se considerarmos que os africanos, em sua maioria, vinham de sociedades que não tinham a letra manuscrita ou impressa como meio primordial de inscrição e disseminação de seus múltiplos saberes, podemos afirmar que toda uma plêiade de conhecimentos, dos mais concretos aos mais abstratos, foi restituída e repassada por outras vias que não as figuradas pela escritura, dentre elas as inscrições oral e corporal, grafias performadas pelo corpo e pela voz na dinâmica do movimento. O que no corpo e na voz se repete é também uma episteme." (MARTINS, Lena Maria. Performances do tempo espiralar poéticas do corpo-tela. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021, p. 23)





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Nesse sentido, o espetáculo em questão terá seu formato customizado para o evento e abordará o tema da cultura, a identidade de um povo, a diversidade de raça e a diversidade religiosa, dentro do evento em homenagem ao dia internacional da mulher negra latino-americana e caribenha.

Ademais, a artista apresenta requisitos que contribuirão com a temática abordada, e a apresentação do espetáculo fechará o evento despertando o senso crítico, promovendo o crescimento humano, social e profissional dos presentes.

Helaynne Sampaio é diretora de dança, coreógrafa, professora e bailarina Nagô do Afoxé Oyá Alaxé e do Balé Nagô Ajô. Idealizadora e fundadora de diversos grupos e iniciativas inovadoras. É Mestre em Educação Contemporânea - UFPE/CAA, possui licenciatura Plena em Dança - UFPE - 2015. Atuou enquanto pesquisadora do Inventário Nacional de Reconhecimento Cultural dos Afoxés de Pernambuco. Enquanto Gestora de Projetos e Produtora Executiva já fez idealizou e produziu diversos eventos, como os Encontros da Rede de Mulheres de Terreiro de Pernambuco; Encontro Nacional Ijó: ancestralidade e o protagonismo da mulher preta na dança; I Encontro Nacional da REDANCE e do Projeto Irantí Ati Mimó - Memória e Fortalecimento do Sagrado. É idealizadora de diversas iniciativas decolonias: Fundadora do primeiro balé do Brasil, oriundo de um afoxé, o Balé Nagô Ajô; Idealizadora e comunicadora no canal YouTube AJÔ NAGÔ DIGITAL; Idealizadora e presidenta da REDANCE - Rede de Dança Afoxé do Nordeste; Idealizadora e afroempreendedora no HS - AJÔ NAGÔ EM ESTAMPAS (primeira marca especializada em danças de matriz africana), bem como é fundadora da primeira escola de dança nagô do Brasil, a Ilé Èkó Ajô Nagô. Além disso, é idealizadora de espetáculos de dança, como o Ètà: Oyá Tundê; e escritora ancestral, lançando em 2022 seu livro Dança Nagô: herança ancestral e resistência matriarcal do Balé Nagô Ajo, corpo que dança Afoxé Oyá Alaxé (2022).

Assim, a apresentação do espetáculo de dança como parte do evento do Dia Internacional da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha contribuirá para o alcance da política de igualdade de gênero, raça e diversidade — afinal, é também por meio da arte e da cultura que se aprende sobre a história e origem de um povo, e se desenvolvem sensações e expressões populares, impulsionando a evolução da arte em si mesma.

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

| | |
|--------------------------|---|
| Local: | Prédio SEDE do TRT-6 |
| Número de Participantes: | 100 |
| Data do Evento: | 25 de Julho de 2023 |
| Carga Horária | 20 minutos |
| Contratado: | Helaynne Rayssa Sampaio Viana - Espaço Helaynne Sampaio |





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

| | |
|----------------------|---|
| Anexos: | - Proposta da empresa; - Certidão TST; - Certidão FGTS; - Certidão Receita Federal; - Ficha do espetáculo (onde consta a carga horária); - Empenho e declarações |
| Valor (R\$): | R\$ 2.000,00 |
| Dados do Contratado: | CNPJ: 43.688.138/0001-38 |
| | Contato: (81) 99610-5467 |
| | E-mail: olefun.sampaio@gmail.com |
| | Dados Bancários: Banco Inter (077) Agência: 0001 Conta Corrente: 18145746-6 Pessoa Jurídica: Espaço dança Helayne Sampaio CNPJ: 43.688.138/0001-38 |
| Endereço: | Rua das Águas verdes, n. 58, Santo Antonio, Recife/PE, CEP 50020-545 |

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

| | |
|-----------------------|---------------------|
| Responsável: | Ejud-6 |
| Método de aquisição: | Contratação direta |
| Data limite: | 24 de julho de 2023 |
| Exercício financeiro: | 2023 |
| Custo (R\$): | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL (R\$) | |
| 2.000,00 | |

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - A empresa/artistas a ser contratada desenvolve um trabalho que se adéqua ao tema do evento, com reconhecimento da crítica e da imprensa. O valor apresentado está de acordo com os valores cobrados a outros contratantes, conforme notas fiscais apresentadas:

1- Empenho nº 05121 - Referente ao espetáculo solo de dança afro "ÉTÀ OYÁ TUNDÊ", no dia 11/11/2022, que tem duração de 40 minutos e valor de R\$ 4.000,00, conforme ficha do espetáculo Solo "ÉTÀ OYÁ TUNDÊ".

2- Declaração do Observatório Feminista do Nordeste - Referente ao espetáculo solo de dança afro "ÉTÀ OYÁ TUNDÊ", em julho de 2022, que tem duração de 40 minutos e valor de R\$ 4.000,00 conforme ficha do espetáculo Solo "ÉTÀ OYÁ TUNDÊ".





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

3- Declaração do Observatório Feminista do Nordeste – Referente ao espetáculo solo de dança afro “ÉTÀ OYÁ TUNDÊ”, em novembro de 2021, que tem duração de 40 minutos e valor de R\$ 4.000,00 conforme ficha do espetáculo Solo “ÉTÀ OYÁ TUNDÊ”.

Observa-se que a proposta apresentada à EJ6 no valor de R\$ 2.000,00, para apresentação de fragmento do espetáculo solo “ÉTÀ OYÁ TUNDÊ”, com duração de 20 minutos, está dentro dos valores praticados pela empresa. O Grupo de Trabalho de gênero, raça e diversidade do TRT6 solicitou a customização do espetáculo solo, para uma apresentação de 20 minutos, visto que antes do grupo de dança será apresentada uma palestra com a ativista do movimento negro Vera Barone.

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

| | |
|--|---|
| Plano Orçamentário: | 100% - Plano orçamentário 05 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados |
| Classificação orçamentária da despesa: | 3390.39 |
| Valor R\$ | 2.000,00 |

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: Ejud-6

10. GESTOR E FISCAL – TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

| | | |
|----------------------|---|--|
| Gestor Titular: | Fabiola Araújo da Soledade Lins | |
| Cargo: | Chefe da Seção Administrativo-Financeira – Ejud-6 | |
| Gestor Substituto: | Mário dos Santos de Assis | |
| Cargo: | Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento – Ejud-6 | |
| Lotação: | Seção de Formação e Aperfeiçoamento – Ejud-6 | |
| Telefone: | (81) 3225-3488/3487 | |
| Endereço Eletrônico: | mario.santos@trt6.jus.br / fabiola.soledade@trt6.jus.br | |

| | | |
|--------------------|--|--|
| Fiscal Titular: | Kátia do Rego Barros | |
| Cargo: | Secretária Acadêmico-Executiva da Ejud-6 | |
| Fiscal Substituto: | Ana Elizabeth Japia Mota | |
| Cargo: | Encarregado de Cursos da área Judiciária da Ejud-6 | |





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

| | |
|----------------------|--|
| Lotação: | Seção de Formação e Aperfeiçoamento - Ejud-6 |
| Telefone: | (81) 3225-3488/3487 |
| Endereço Eletrônico: | katia.barros@trt6.jus.br / ana.elizabeth@trt6.jus.br |

11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de setor artístico fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93. O inciso III de tal artigo se refere à contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. O quesito trazido pelo diploma licitatório, que deve referendar a contratação, refere-se à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. Tal crítica tem por objetivo evitar contratações arbitrárias, baseadas em preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualidades artísticas.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença destes dois requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um profissional de setor artístico, mas a contratação dependerá de constatar-se a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Na espécie, constata-se a presença dos requisitos para o enquadramento legal proposto, tendo em vista a consagração da Helaynne Rayssa Sampaio Viana - Espaço Helaynne Sampaio pela opinião pública, conforme mencionado alhures, bem como o alinhamento de sua apresentação às necessidades do Grupo de Trabalho de gênero, raça e diversidade do TRT6.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Contratação de empresa/profissional do setor artístico;
- b) Empresa/profissional consagrado pela crítica especializada.
- c) Alinhamento aos objetivos e necessidades da EJ6.

A Companhia Helaynne Rayssa Sampaio Viana - Espaço Helaynne Sampaio tem grande expertise em apresentações e forte habilidade para atrair a atenção do público e envolvê-lo de forma lúdica. O grupo apresentou proposta de espetáculo de dança afro com tema que atende as necessidades do evento em Homenagem ao dia internacional da mulher negra latino-americana caribenha. O espetáculo será contextualizado ao evento e abordará temáticas de interesse do público alvo, tornando o assunto mais leve e de fácil assimilação dentro do universo próprio do teatro. Desse modo, o grupo de trabalho busca, por meio da inovação na metodologia dessa apresentação que comporá a programação do





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

evento, tornar mais proveitoso esse evento de grande importância para Magistrados, Servidores, Estagiários, Terceirizados, Aprendizes do TRT6 e todo o público que utiliza o espaço do Tribunal.

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 - Realizar o serviço contratado, no local previamente combinado;

13.2 - Chegar 30 minutos antes do horário de início do espetáculo;

13.3 - Enviar a respectiva nota fiscal, que deve haver referência ao processo e à respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes.

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

14.2 - Manter local e equipamentos disponíveis, de acordo com o acertado na contratação;

14.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

14.4 - Atestar Notas Fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado neste instrumento;

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

15.1 - Não há impactos ambientais.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 29/06/2023

Fabíola Araújo da Soledade Lins

Chefe da SAF da Ejud-6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT-6.

Recife, 29/06/2023

Katia do Rego Barros

Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva Ejud-6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Recife, 29/06/2023

Eduardo Pugliesi
Desembargador Diretor da Ejud-6

